



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.787, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o nome da Praça em Antunes.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **Praça Victor Henriques Mattar**, a praça localizada em frente a Igreja principal de Antunes.

Art.2º- Deverá o Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, comunicar à Cemig, Copasa e Correios do novo nome da mencionada praça.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de junho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

